

Nº do documento:	(S/N)	Tipo do documento:	PROJETO DE INDICAÇÃO
Descrição:	INDICA A CRIAÇÃO DO PROGRAMA ESTADUAL DE FOMENTO AO EMPREGO (PEFE), NO ÂMBITO DO ESTADO DO CEARÁ		
Autor:	100052 - WESLEY AMORIM FERREIRA		
Usuário assinator:	100030 - DEPUTADA GABRIELLA AGUIAR		
Data da criação:	10/09/2023 23:49:33	Data da assinatura:	12/09/2023 12:55:09



Assembleia Legislativa do Estado do Ceará

GABINETE DA DEPUTADA GABRIELLA AGUIAR

PROJETO DE INDICAÇÃO
12/09/2023

INDICA A CRIAÇÃO DO PROGRAMA ESTADUAL DE FOMENTO AO EMPREGO (PEFE), NO ÂMBITO DO ESTADO DO CEARÁ

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ INDICA:

Art. 1º Fica autorizado o Poder Executivo a criar o Programa Estadual de Fomento ao Emprego (PEFE), com o objetivo de promover a criação de empregos e o desenvolvimento econômico no âmbito do Estado do Ceará.

Art. 2º O PEFE será coordenado pela Secretaria Estadual do Trabalho e contará com a colaboração de órgãos governamentais, instituições financeiras, empresas privadas e organizações da sociedade civil.

Art. 3º O PEFE terá como principais medidas:

I - Incentivo à Capacitação Profissional: Implementação de programas de capacitação e treinamento para trabalhadores, visando aprimorar suas habilidades e torná-los mais competitivos no mercado de trabalho.

II - Incentivo à Criação de Micro e Pequenas Empresas, com facilitação do acesso a linhas de crédito de baixo custo para empreendedores que desejarem abrir ou expandir micro e pequenas empresas, com foco na geração de empregos locais.

III - Parcerias Público-Privadas para Investimentos em Infraestrutura: Estímulo à participação de empresas privadas em parcerias com o governo estadual para investimentos em infraestrutura, como construção de estradas, pontes, escolas e hospitais, criando empregos diretos e indiretos.

IV - Incentivo à Inovação e Tecnologia: Promoção de programas de incentivo à inovação e à tecnologia, incentivando startups e empresas de base tecnológica a se estabelecerem no estado e criar empregos qualificados.

V - Apoio à Agricultura Familiar: Implementação de políticas de apoio à agricultura familiar, promovendo a geração de empregos no setor agrícola e o desenvolvimento sustentável das comunidades rurais.

Art. 4º Para financiar o PEFE, o Poder Executivo poderá alocar recursos orçamentários específicos, bem como, celebrar parcerias com instituições financeiras e organismos internacionais.

Art. 5º O Governo Estadual poderá criar um órgão responsável pela coordenação e fiscalização do PEFE, que será responsável por acompanhar os resultados alcançados e fazer ajustes necessários nas políticas de emprego.

Art. 6º Estando a presente proposição de acordo com a conveniência do Poder Executivo, de acordo com a Constituição Estadual, o Governo do Estado adotará as diligências necessárias para a efetivação desta indicação.

GABRIELLA AGUIAR

DEPUTADA ESTADUAL

JUSTIFICATIVA

A criação do Programa Estadual de Fomento ao Emprego é de suma importância para enfrentar os desafios econômicos e sociais do Estado do Ceará. A alta taxa de desemprego e a falta de oportunidades de trabalho têm impactado negativamente a qualidade de vida dos cidadãos, aumentando a desigualdade e a exclusão social.

Este programa tem como objetivo principal criar um ambiente favorável para a geração de empregos e o desenvolvimento econômico sustentável, abrangendo tanto o trabalhador urbano como o trabalhador rural.

Ao incentivar a capacitação profissional, o empreendedorismo, a inovação e a agricultura familiar, estamos abordando diferentes setores da economia e garantindo que pessoas de todas as camadas da sociedade tenham oportunidades de trabalho digno.

Além disso, o programa promove parcerias público-privadas para investimentos em infraestrutura, o que não apenas cria empregos imediatos, mas também melhora a infraestrutura do estado, estimulando o crescimento econômico a longo prazo.

Em resumo, a Lei Estadual de Fomento ao Emprego visa melhorar a qualidade de vida dos cidadãos, reduzir a desigualdade e promover o desenvolvimento econômico sustentável do Estado do Ceará. Através de medidas concretas, semelhantes às adotadas na criação do Programa Ceará Mais Empregos, no período da pandemia de COVID-19.

Deste modo, o objetivo deste programa busca é criar um ambiente propício para a geração de empregos e o fortalecimento da economia local.

Portanto, peço o apoio dos nobres colegas para a aprovação deste Projeto de Indicação.



DEPUTADA GABRIELLA AGUIAR

DEPUTADO (A)